



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 714, DE 26 DE JULHO DE 1979

Autoriza a alienação e aquisição  
de veículos e máquinas do DMER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, dois basculantes, um caminhão de carroçaria e um trator de esteiras FIAT.

Art. 2º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a adquirir novos equipamentos para o DMER, utilizando-se os recursos oriundos da alienação como parte do pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de julho de  
1979:

  
Bel. Dário Brazil Silva  
PREFEITO.